



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 02/2024  
(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 244/GAB/PMR de 09 de Janeiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 002/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 37/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Bolo Confeitado para 26º Aniversário de Emancipação Política do Município de Rondolândia/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com) no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 25 de Janeiro de 2024.

  
Keila Taiane Nascimento Freire  
Agente de Contratação

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.

26 / 01 / 2024







# LICITAÇÕES

[Home](#) / [Licitações](#) / Detalhes

## Dispensa de licitação 0002/2024

Status: Em andamento	Abertura em: 22/01/2024 às 08:00h
Número/Ano: 0002/2024	Número do processo: 037/2024
Valor Estimado: R\$ 0,00	
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLO CONFEITADO PARA 26º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.	

### Documentos

Geral

[02-RECIBO-DE-ENTREGA-PROPOSTA-DL-002-2024.pdf](#)



[03-EDITAL-AVISO-PROPOSTA-PREÇOS-DL-002-2024.pdf](#)



[01-EDITAL-CHAMADA-DL-002-2024.pdf](#)



[04-TERMO-DE-REFERENCIA-DL-002-2024.pdf](#)



[← VOLTAR](#)

**Prefeitura**

[História da Cidade](#)

[Gabinete do Prefeito](#)



Base legal: Art. 75, II DA LEI 14.133/2021

Ribeirãozinho-MT, 25 de janeiro 2024.

Thiago Barbosa Viana

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EU, LUIZ CARLOS – Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica “**HOMOLOGADO**” o presente processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 006/2031 para a empresa **POSTO PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.864.803/0001-71** representada neste ato por seu procurador Sr. Jeslei Gabriel Braga Nogueira, brasileiro, solteiro, analista em licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 985.471 SSP/MT e do CPF nº 785.609.931-34, que se sagrou vencedora do certame. Cujo objeto é a o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLÉOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT**”.

RIO BRANCO – MT, 25 de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS

- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 02/2024**

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 244/GAB/PMR de 09 de Janeiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 002/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 37/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Bolo Confeitado para 26º Aniversário de Emancipação Política do Município de Rondolândia/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com) no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 25 de Janeiro de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

**GABINETE PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA 049/2023/GAB/  
PREFEITO**

Proc. Adm. nº 568/2022 (Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Contrato Administrativo nº077/2022 - publicado em 11/10/2023)

**Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 077/2023, referente a Prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do e Jornal de Grande Circulação**

Considerando a Decisão Administrativa publicada no DOE-AMM, ed. 4. 379, de 13/12/2023, p. 862, referente ao processo em epígrafe.

**Onde se lê:**

[...] “Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo contratual, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme solicitação, bem como manifestação da PGM, ou seja, de 01/01/2024 a 01/03/2024.”

**Leia-se:**

[...] “Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo contratual, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme solicitação, bem como manifestação da PGM, ou seja, de 01/01/2024 a 31/03/2024.”

Rondolândia – MT, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 110, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, *no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os saldos referentes aos seguintes restos a pagar:

**I – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

DATA	EMPENHO	CREDOR	VALOR CANCELADO
30/12/2022	6489	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	9.885,00
		<b>TOTAL</b>	<b>9.885,00</b>

**Total Cancelado de Restos a Pagar Não Processados: R\$ 9.885,00**

**Artigo 2º** - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 1º** - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



Ofício de nº 002 CPL/PREGOEIRA/2024

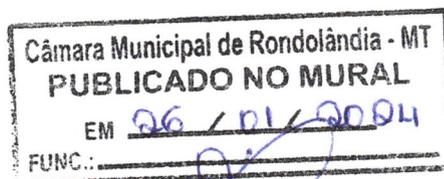
Rondolândia – MT, 26 de Janeiro de 2024.

Para:  
Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Edital de Chamada do processo licitatório na modalidade *Dispensa de licitação de nº 002/2024*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 037/2024 para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,

  
Liliane Guedes Santos  
Equipe de Apoio





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS**  
**DO(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)**  
**DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

**- FASE DE JULGAMENTO DA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS/HABILITAÇÃO.**

**ATA DE JULGAMENTO;**  
**VALIDAÇÃO DAS NEGATIVAS;**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



RECIBO DE ENTREGA  
AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇOS

COMPRA DIRETA

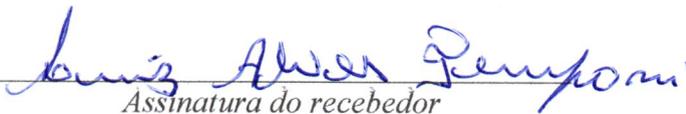
(Dispensa de Licitação: Fund: inc. II, do Art. 75, da Lei n. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 037/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 002/2024.

Recebi da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** do MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, cópia do Edital de Proposta de Preços contendo todos os seus Anexos, referente a dispensa de licitação com fundamento no inc. II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 1º do Decreto Municipal n.243/GAB/PMR, de 03/01/2024.

Rondolândia – MT, 26 de Janeiro de 2024.



Assinatura do recebedor

Nome por extenso

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Carimbo Padronizado do CNPJ



Telefone: (66) 984458739

Pessoa para contato: Luiz Alves Temponi



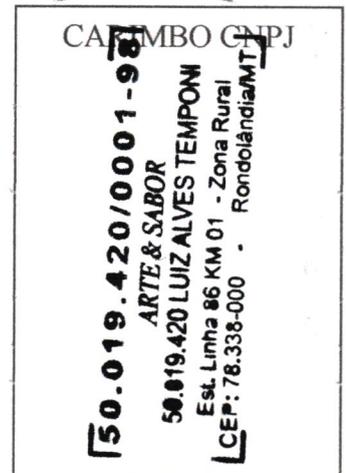


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO**  
**COMPRA DIRETA**  
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 158/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 37/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2024  
PROPONENTE: 50.019.420 LUIZ ALVES TEMPONI  
CNPJ/CPF: 50.019.420/0001/98 TEL: (66) 984458739  
ENDEREÇO: \_Linha 86, km 01 Nº: SNº  
BAIRRO: Zona Rural  
CIDADE: Rondolândia UF: MT  
E-MAIL: arteesaborlat@gmail.com



TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 3 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

**1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação**

- 1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.
- 1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 1.3 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.
- 1.4 - A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.
- 1.5 - *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta copias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral "CNPJ", certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*
- 1.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.
- 1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.
- 1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com) no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sitio eletrônico do Município no endereço [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)
- 1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



1.11 O proponente declarará, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; **c)** sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### **1.18 Da contratação**

1.19 A **contratação** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



1.21 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, conforme constam dos Termos de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas nos Termos de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

**1.23 – Da Aquisição e Pagamento**

1.24 A forma da Prestação de Serviço será imediata, após a contratação e conforme previsto nos Termos de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pelas Secretarias requisitantes e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

**1.26 Disposições gerais**

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

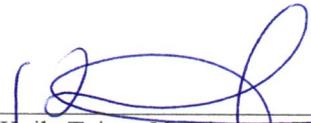
1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

**1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: “Aquisição de Bolo Confeitado para 26º Aniversário de Emancipação Política do Município de Rondolândia/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.”**

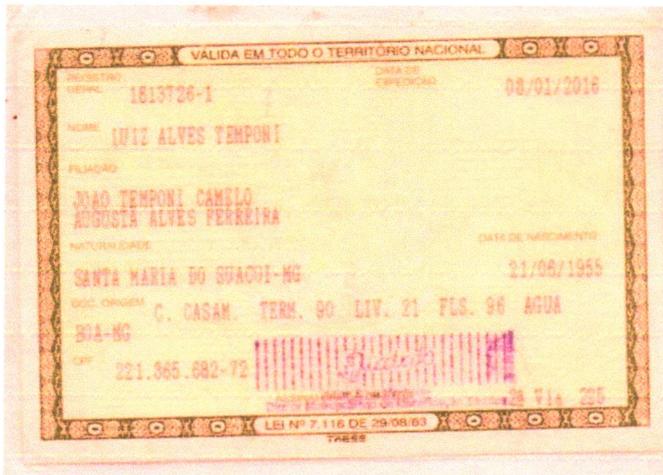
Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	KG	100	BOLO - RECHEADO COM BRIGADEIRO E LEITE NINHO COM COBERTURA DE CHATILLY	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 6.500,00</b>

1.31 Valor total da proposta: R\$ ~~R\$~~ **6.500,00** (seis mil e quinhentos reais)

  
Keila Taiane Nascimento Freire  
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 26 de Janeiro de 2024.  
Local e Data





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas 

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**221.365.682-72**

Nome  
**LUIZ ALVES TEMPONI**

Nascimento  
**21/06/1955**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**69E1.9071.7928.ECD0**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às **10:45:30** do dia **26/11/2015** (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: **00**

*Handwritten marks:*  
c  
K  
4  
c



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** LUIZ ALVES TEMPONI  
**CPF** 221.365.682-72

**CNPJ** 50.019.420/0001-98  
**Data de Abertura** 21/03/2023

**Nome Empresarial** 50.019.420 LUIZ ALVES TEMPONI

**Nome Fantasia** ARTE & SABOR

**Capital Social** 8.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 21/03/2023

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
78338-000	ESTRADA LINHA 86	KM 01	SALA 1
Bairro	Município	UF	
ZONA RURAL	RONDOLANDIA	MT	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/03/2023	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Churrasqueiro(a) em domicílio independente

### Atividade Principal (CNAE)

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

### Ocupações Secundárias

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Comerciante independente de produtos de panificação

Promotor(a) de eventos, independente

Salgadeira(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

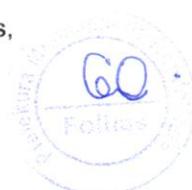
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados

*Handwritten signature and initials*



Humorista e contador de histórias, independente	preponderantemente para consumo domiciliar
Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente	9001-9/01 - Produção teatral
Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente	8230-0/02 - Casas de festas e eventos
Comerciante independente de cestas de café da manhã	7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Doceiro(a) independente	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Chocolateiro(a) independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
	1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C  
R  
R  
✓

